



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 02 /2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 /2023
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 18 DE JANEIRO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 02/2023, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, LDO para o exercício de 2023, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

- Pavimentação de vias públicas urbanas no município de São José do Herval

OBJETIVO: Pavimentação na Rua Etelvino Dartora e Mathias Feil no Município de São José do Herval/RS

Também a abertura de crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para cobertura do crédito especial utilizando recurso oriundo de Ministério do Desenvolvimento Regional Conforme Contrato de repasse 935356/2022/MDR/CAIXA. E contrapartida do município no valor de R\$ 9.952,33. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dener Fiorentin
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N. ° 02/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023.

- Pavimentação de vias públicas urbanas no município de São José do Herval

OBJETIVO: Pavimentação na Rua Etelvino Dartora e Mathias Feil no Município de São José do Herval/RS

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:
0801-1545100151.01500 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
449051 – Obras e Instalações R\$ 238.856,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo os repasses do Ministério do Desenvolvimento Regional Conforme Contrato de repasse 935356/2022/MDR/CAIXA.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 18 DE JANEIRO DE 2023**


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

